



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO N 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA.

A Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.656.886/0001-36, sediada na Rua Francisco Luchinnº190, Centro, em Getulio Vargas/RS doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Andrei Fracaro conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 64/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência n. 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo tem por finalidade realizar a alteração na **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ficando aditivado o valor de R\$ 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais)**

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário pois houve necessidade de acréscimo de serviços, houve necessidade de aumento de quantidade de tubo geomecânico e aumento na profundidade de 240 metros em razão a pouca vazão encontrada até os 200 metros de profundidade, conforme Laudo emitido pelo engenheiro Rui Paulo Ianke, em anexo; e memorando nº 226/2025 da Sec de Saúde, sendo sua alteração facultada pelo artigo 124 I alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 47/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado/ RS 06 de junho de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

**HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS
LTDA**
Andrei Fracaro
CONTRATADA